



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.668/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.052/2025, de 16 de outubro de 2025;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), até o valor de **R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.08 – Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.054 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$.150.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.005

Artigo 2º – A cobertura do crédito aberto no art. 1º será feita com recursos provenientes do excesso de arrecadação, especificamente oriundos de transferência de emenda individual, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 7.657, de 21/07/2025. Esta operação encontra-se amparada pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 16 de outubro de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração